LEI Nº 2.577, DE 30 DE JUNHO DE 2.009

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), visando atender despesas de custeio no Programa Média Complexidade – PETI – Recurso Federal – Proteção Especial com recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.10.00 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

339030 – Material de Consumo ..... R$ 10.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

0824300162046 – Oper.Manut.Prog.M.Complex.Peti Rec.Fed.Prot.Esp..... R$ 10.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro de convênios verificado no balanço em 31/12/2008 no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), inerentes ao Programa Média Complexidade – PETI – Recurso Federal – Proteção Especial oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e nove (30/06/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal